



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.545.949/0001-89

LEI Nº. 1213/2017

14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe da obrigatoriedade da publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e, respectivas atas e resoluções no site oficial, e demais páginas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Apodi e dos Conselhos Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº **08.545.949/0001-89**

Rua Araçá, Nº 123, Bairro Pody dos Encantos - CEP 59700-000 - Apodi RN

PLL Nº 062/2017. AUTORA: José Gilvan Alves-Avante

LEI MUNICIPAL Nº 1213/2017
14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe da obrigatoriedade da publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e, respectivas atas e resoluções no site oficial, e demais páginas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Apodi e dos Conselhos Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no Site Oficial e demais redes sociais da Prefeitura Municipal de Apodi e dos Conselhos Municipais, o Calendário de Reuniões dos Conselhos Municipais em plena atividade e, suas respectivas Atas e Resoluções.

Art. 2º - O Poder Executivo e os Conselhos Municipais têm o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a presente Lei.

Art. 3º - (Vetado)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os dispositivos em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 14 de novembro de 2017.

Genivan Aires da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Raimundo Nonato Carlos Júnior
1º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº **08.545.949/0001-89**

Rua Araçá, Nº 123, Bairro Pody dos Encantos - CEP 59700-000 - Apodi RN

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 036/2017

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal e a não Sansão do chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei que **“Dispõe da obrigatoriedade da publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e, respectivas atas e resoluções no site oficial, e demais páginas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Apodi e dos Conselhos Municipais”** e resolve promulgá-lo e transformando-o na **Lei Municipal Nº. 1.213/2017**, de 14 de novembro de 2017.

Palácio Manoel Antonio de Souza – Apodi-RN, aos 14 dias de novembro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA
Presidente da Câmara